

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Da Sra. Flávia Moraes)

Requer a realização de audiência pública a fim de debater a disponibilização das insulinas análogas de ação rápida e das insulinas análogas de ação prolongada no SUS para pessoas com diabetes tipo 1.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública com o tema disponibilização das insulinas análogas de ação rápida e das insulinas análogas de ação prolongada no SUS para pessoas com diabetes tipo 1. Para tanto, solicitamos sejam ouvidas as seguintes instituições e profissionais:

– **Ministério da Saúde – Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos (SCTIE)** – Sandra Barros, e **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)** – Maria Inês Gadelha;

– **Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems)** – Dr. Mauro Junqueira;

– **Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD)** – Dr. Levimar Araújo;

– **Associação Botucatuense de Assistência ao Diabético e Coalizão Vozes do Advocacy em Diabetes e em Obesidade (ABAD)** – Vanessa Pirolo; e,

– **Instituto Diabetes Brasil (IDB)** – Dra. Jaqueline Correia.



JUSTIFICAÇÃO

O Diabetes Mellitus (DM) é caracterizado por um grupo heterogêneo de distúrbios metabólicos que apresentam em comum a hiperglicemia. Em curto prazo, a hiperglicemia pode levar ao desenvolvimento de complicações como retinopatia diabética, nefro e neuropatia, doenças cardiovasculares.

Dados da Federação Internacional de Diabetes mostram que mais de 16 milhões de adultos no país são afetados pela doença. O gasto com saúde relacionado ao diabetes no Brasil atingiu 42,9 bilhões de dólares em 2021, o terceiro maior do mundo. Quase 18 milhões de adultos no país apresentam alto risco de desenvolver diabetes tipo 2.

Depois de muitas batalhas das Associações de Diabetes e da Sociedade Brasileira de Diabetes, o Ministério da Saúde reconheceu que a insulina análoga rápida é o medicamento melhor para tratar as pessoas com diabetes tipo 1. Em fevereiro de 2017 ela foi incorporada ao SUS, mas a compra foi efetuada somente no segundo semestre de 2018. Foram adquiridas 7.921.005 canetas de 3ml, suficientes para consumo anual de 396.050 pessoas. Os estados começaram a ter acesso somente em novembro de 2018.

No entanto, o Ministério da Saúde optou por disponibilizar a insulina análoga de ação rápida no Componente Especializado, o que implica burocracia para as pessoas retirarem. Exemplos dos empecilhos são acesso ao médico endocrinologista; preenchimento do extenso Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME); exigência de renovação semestral da receita médica. Existe ainda desconhecimento dos médicos e das pessoas com diabetes a respeito deste novo insumo. Como resultado, foram desperdiçadas entre 900 mil a 1,4 milhão de canetas.

Para enfrentar o desperdício, o Ministério da Saúde convidou representantes da sociedade civil para integrar o Grupo de Trabalho de Insulinoterapia, que sugeriu que a insulina análoga de ação rápida passasse a ser distribuída na esfera da Atenção Primária. A medida não foi implementada



por uma série de fatores, entre eles a falta de equipamento de refrigeração e de farmacêuticos nas unidades de saúde.

Por outro lado, em 27 de março de 2019, foi publicada no Diário Oficial da União a incorporação das insulinas de ação prolongada no SUS. Ocorreram dois pregões usando como referencial o preço baixo da insulina NPH, o que impossibilitou a participação de empresas na concorrência. A Sociedade Brasileira de Diabetes emitiu posicionamento sobre a questão, mas não recebeu resposta.

Enfim, passados dois anos, o usuário não consegue ainda acesso ao melhor tipo de insulina, inclusive em virtude de questões levantadas pelo Ministério da Saúde quanto a valores. A presente Audiência permitirá a troca de ideias e a construção de estratégias que possibilitem viabilizar o fornecimento das insulinas análogas de ação rápida e prolongada de melhor qualidade, de forma ágil e humanizada.

Sala da Comissão, em de abril de 2022.

FLÁVIA MORAIS
Deputada Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Moraes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221662680100>

